



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA Nº 224/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **GLEICIANE HAUGO DOS REIS**, matrícula nº 1563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo 15/08/2011 á 14/08/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 02/07/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Regularização Fundiária Urbana Núcleo Urbano Informal Consolidado da CIDADE ALTA II.

Art. 2º - CLASSIFICAR o núcleo urbano consolidado **CIDADE ALTA II** na modalidade de regularização fundiária urbana de interesse social (**REURB-S**) tendo em vista a constatação da predominância de famílias cuja renda familiar ser igual ou inferior ao quintuplo do salário mínimo vigente no País.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio à servidora **GLEICIANE HAUGO DOS REIS**, matrícula nº 1563, ocupante do cargo de provimento efetivo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo 15/08/2011 à 14/08/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 02/07/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Empresa vencedora: **LUANA ZANTEDESCHI PINTAR ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.288.716/0001-46, vencedora no LOTE 001 no valor total do lote de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

ARENÁPOLIS MT, 01 de Julho de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, OU OBRIGATORIOS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E O INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/06/2020 ATÉ 31/12/2020

VALOR MENSAL: R\$: 1.498,62 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – E PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 11.872/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do **Pregão Presencial nº. 47/2020**, do tipo menor preço por item, objetivando o **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais na área de clínica geral em atendimento a Unidade Básica de Saúde da Família do Distrito de Conselvan, deste Município de Aripuanã/MT**, com abertura no dia 1º/07/2020, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, sendo o dia 16 de julho de 2020, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícia. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@aripuanamt.gov.br.

Aripuanã – MT, 1º de julho de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 164/2020

Autor: Poder Executivo

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARIPUANÁ A ALTERAR O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2014, EXPANDIDO VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas de Encanador será expandido em 01 vaga.